

DECRETO Nº 6.717 , DE 10 DE JUNHO DE 2005

Revoga o Decreto nº 6.429, de 20 de maio de 2003; o Decreto 6.706, de 6 de maio de 2005, e nomeia os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 230.390-1/1998, **DECRETO:**

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.954, de 08 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: MARIA DE LOURDES ZANBRÃO DA CRUZ
- b) Suplente: MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: ALESSANDRA CESARE
- b) Suplente: JOSÉ CARLOS SIMÕES COUTINHO

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES NEVES
- b) Suplente: GEÓRGIA FERNANDES MARTINS ANDRADE

IV - Representantes dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- a) Titular: KELLY REGINA PRIMON
- b) Suplente: MARIA APARECIDA SANTOS TORRES

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- a) Titular: LUCIENE DA SILVA NOVAES
- b) Suplente: HELENICE DE CARVALHO SANTOS

- segue fls. 02 -



DECRETO Nº 6.717 , DE 10 DE JUNHO DE 2005 -Fls.02-

VI - Representante dos Servidores Públicos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

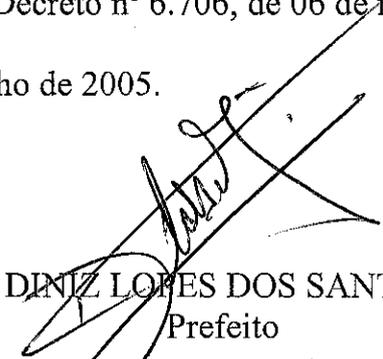
- a) Titular: GETÚLIO MIGUEL DE SOUZA
- b) Suplente: VALQUÍRIA ELIAS DA SILVA

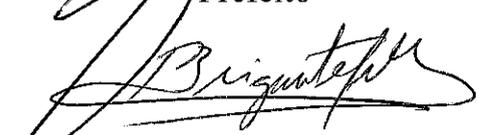
VII - Representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: SÍLVIA DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
- b) Suplente: FÁBIO RODRIGUES LEMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.429, de 20 de maio de 2003, e o Decreto nº 6.706, de 06 de maio de 2005.

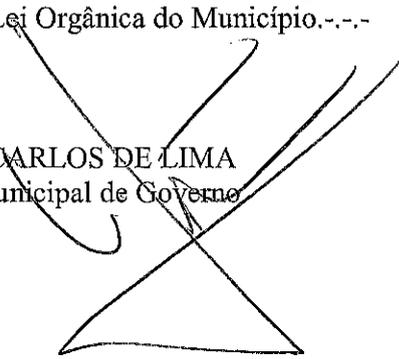
Município de Mauá, em 10 de junho de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANGELA DONATIELLO LOPES
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

cs/

